



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1993 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.056

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Oswaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

Carlos Eurico de Camargo Alves

Assessoria Legislativa

Ardê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Carlos Maranhão Gomes de Sá

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitscheck Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

Mauro Campos Neto

Secretaria da Educação

Mindê Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Kleber Branquinho Adorno

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Montelero da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

LEIS	PÁG. 1
DECRETOS	PÁG. 2
PORTARIA	PÁG. 3
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 3
DESPACHO	PÁG. 4

LEIS

**LEI Nº 7.260,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Desafeta área de sua destinação primitiva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da área pertencente ao Sr. Yoshiyuki Hayakawa, necessária ao prolongamento da Av. Circular, na Vila Luciana, nesta Capital.

Art. 2º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de via pública, parte da área destinada a lazer, situada na Av. Circular, no Parque Oeste Industrial, nesta Capital.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI

LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÊ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

**LEI Nº 7.261,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Autoriza a cessão de área pública, mediante o sistema de permissão de uso, para as finalidades que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a ceder, mediante o sistema de permissão de uso, à Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe - Arquidiocese de Goiânia, a área pública urbana, com 1.730,44 m² (hum

mil, setecentos e trinta vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situada na confluência das Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Doutor José Hermano com Rua Iara, no Jardim Vitória, nesta Capital.

Art. 2º - A área pública urbana descrita no artigo anterior será utilizada pela permissionária para a implantação de um centro comunitário, cujas obras deverão ser iniciadas no prazo de 02 (dois) anos, contados da vigência desta lei, sob pena de referido espaço urbano ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.263,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

"Cria a Coordenadoria de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa, integrando a estrutura administrativa da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criado o cargo de Coordenador de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa, símbolo CC-1, 1ª categoria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a normatizar o funcionamento da Coordenadoria recém criada.

Art. 4º - A Coordenadoria de Receitas Diversas passa a denominar-se Coordenadoria de Receitas das Atividades Econômicas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

LEI Nº 7.264,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Luzes do Evangelho, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
MAURO CAMPOS NETTO
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
FÁBIO TOKARSKI
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MINDÉ BADAUY DE MENEZES
KLÉBER BRANQUINHO ADORNO
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA
Secretários Municipais

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 065,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros reais), correspondente a 192.021,5674 UROMGs (cento e noventa e duas mil, vinte e uma vírgula cinquenta e seis setenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16915751.006 - 4110.00 - 10
..... CR\$ 151.000.000,00
TOTAL CR\$ 151.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16915751.006 - 3132.00 - 00
..... CR\$ 151.000.000,00
TOTAL CR\$ 151.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 2.000,00
b.3 - Avulsos 50,00
b.4 - Declarações e Certidões 40,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 066,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 7º da Lei nº 7.167, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria das Comunicações Sociais 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), correspondente a 25.433,3202 UROMGs (vinte e cinco mil, quatrocentas e trinta e três vírgula trinta e duas zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS

1401 - 03070232.007 - 3132.00 - 00
..... CR\$ 20.000.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguintes dotações:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 03070251.001 - 3120.00 - 00
..... CR\$ 1.000.000,00
1801 - 03070251.001 - 3132.00 - 00
..... CR\$ 2.000.000,00
1801 - 03070251.001 - 4110.00 - 00
..... CR\$ 8.000.000,00
1801 - 10173281.003 - 4110.00 - 00
..... CR\$ 3.000.000,00
1801 - 10600251.004 - 4110.00 - 00
..... CR\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 166/93

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º incisos II e III, combinado com artigo 9º § 1º do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se promover a otimização das atividades do IDRH, no que se refere ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de recursos humanos, objetivando a melhoria da Qualidade e Produtividade dos serviços públicos municipais,

Considerando necessidade de a instituir mudança no estilo gerencial do órgão, adequando-o a busca contínua da Qualidade Total,

Considerando, ainda, a ampliação dos objetivos do Instituto,

RESOLVE:

I - Modificar o Conselho Deliberativo do IDRH, criado pela portaria nº 087/93 de 04/06/93 que passa a ter a seguinte composição:

A) **FAUSTO JAIME** - Diretor Executivo
B) **EROTIDES BORGES** - Chefe de Gabinete

C) **RENATO ANTÔNIO DIAS BATISTA** - Assessor de Planejamento

D) **SÔNIA MARIA RODRIGUES** - Coordenadoria de Atividades Especiais

E) **CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** - Coordenadoria de Cursos

F) **WALDETE FALEIROS** - Coordenadoria de Serviços Administrativos

G) **FRANCIMAR GOMES CALZADA** - Núcleo de Treinamento

I) **ELZA MARIA RIBEIRO ADRIANO** - Núcleo de Apoio Técnico Pedagógico

J) **CINEZIO PINTO FIQUEIREDO** - Núcleo de Serviços Auxiliares

L) **ROLDÃO A. DE BARROS** - Núcleo de Pessoal

M) **SANDRA HELENA MAGALHÃES** - Núcleo de Exec. Orçament. Financ. e Contábil

N) **MARLENE DE ALMEIDA VILLASBOAS** - Núcleo de Estágio

O) **CECÍLIA MARIA DE PAULA SILVA** - Núcleo de Avaliação de Desempenho e Produtividade

P) **MANUEL IGNÁCIO MUNOZ CABALLERO** - Núcleo de Análise de Cargos e Salários

Q) **SILSA BOTELHO RODRIGUES** - Núcleo de Recrutamento e Seleção.

II - As instruções complementares necessárias a execução desta portaria serão baixadas pelo Diretor do IDRH.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH, aos Dez dias do Mês de Novembro de 1993.

FAUSTO JAIME
Diretor Executivo do IDRH

**EXTRATOS
DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 051/93**

1. DATA:

26/10/93.

2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a AEFEGO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS.

3. OBJETO:

Concessão para exploração dos serviços funerários nos Cemitérios Parque e Sant'Ana, nesta Capital.

4. PRAZO:

A concessão é feita para o prazo de 10 (dez) anos, iniciado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONCEDENTE.

5. VALOR DO CONTRATO:

6. PROCESSO Nº:

633.081-9/93.

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 064/93**

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E ENGECOL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTANTES:

COMPAV é representada por seus Diretores, Presidente, Engº. JULIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, e Técnico, Engº. ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, e a ENGECOL é representada por seu sócio MÁRIO VASCONCELOS VALADARES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 22/09/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 014-CL/93, Despacho nº 023/93, Processo nº 645.514-0.

OBJETO:

Execução dos serviços de terraplenagem e meios-fios na linha de ônibus nº 158i que liga a Vila Mutirão/Padre Pelágio.

PRAZO:

91 (noventa e um) dias.

VALOR CONTRATUAL:

Estima-se em CR\$ 2.897.095,30.

DATA:

22/09/93.

Goiânia, 23 de novembro de 1993.

Advª. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 069/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e LINK ENGENHARIA LTDA.

REPRESENTANTES:

COMPAV é representada por seus Diretores, Presidente, Engº. JULIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, e Técnico, Engº. ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, e a LINK representada pelo Engº. MAURÍCIO CAMPOS PALMERSTON.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 07/10/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 025-CL/93, Despacho nº 039/93, Processo nº 683.057-9.

OBJETO:

Execução dos serviços de meio-fio com sarjeta, meio-fio sem sarjeta, boca-de-lobo, chaminé, na Vila Finsocial.

PRAZO:

90 (noventa) dias.

VALOR CONTRATUAL:

Estima-se em CR\$ 7.035.457,00.

DATA:

07/10/93.

Goiânia, 23 de novembro de 1993.

Advª. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 073/93

CONTRATANTES:

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COP - CONSTRUTORA DE OBRAS E PAVIMENTOS LTDA.

REPRESENTANTES:

COMPAV é representada por seus Diretores, Presidente, Engº. JULIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, e Técnico, Engº. ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, e a COP é representada por seu sócio NILSON JOSÉ DUARTE.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 18/10/93.

FUNDAMENTO:

Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 026-CL/93, Despacho nº 041/93, Processo nº 684.719-6.

OBJETO:

Locação de um caminhão basculante, ano 1980, placa KJ-2802.

PRAZO:

02 (dois) meses.

VALOR CONTRATUAL:

Estima-se em CR\$ 230.000,00.

DATA:

18/10/93.

Goiânia, 23 de novembro de 1993.

Advª. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO
REF. PROCESSO Nº 649.978-3/93

DATA:

13/08/93

TRANSATORES:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO E EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO DE GOIÂNIA.

OBJETIVO:

Divulgação de Campanhas Educativas, Orientação Comunitária, Aniversário de Goiânia e outras matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo.

VALOR ESTIMADO:

CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros reais).

PRAZO:

OUTUBRO A DEZEMBRO/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 692.832-3/93.

DESPACHO

Processo nº 709.676-3/93, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 206/93 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a realização da presente despesa no valor de CR\$ 1.044.900,00 (hum milhão, quarenta e quatro mil e noventa e nove cruzeiros reais), dispensando, de consequência, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas para Medida Provisória nº 351, de 16 de setembro de 1993, o procedimento licitatório para aquisição de medicamentos da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Assine o:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA